

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1327/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a lotação do Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva nas Varas do Trabalho de Santana do Ipanema/AL e de Palmeira dos Índios/AL, conforme Portarias TRT 19ª GP nº 1284/2009 e 1285/2009,

RESOLVE

AUTORIZAR o pagamento de 3(três) diárias integrais e 1(uma) meia diária ao Exmo. Sr. LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, face às atividades jurisdicionais a seguir discriminadas:

Período de 1º a 2.12.2009 - Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, em substituição ao Juiz Titular, seguindo viagem, no dia 3.12.2009, para a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL;

Período de 3 a 4.12.2009 - Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, em substituição à Juíza Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I.

Maceió, 30 de novembro de 2009.

original assinado

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA

Desembargador Presidente